



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1394/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.012 - Const/Ampl/Manut/Adequação de vias públicas	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 330.000,00

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.02 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0017 – Programa Const/Readeq. Prédios e Espaços Públicos	
Atividade: 1.001 - Const/Reforma/Ampl. Prédio Sede Prefeitura	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 140.000,00

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 – Serviços de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 0017 – Prog. Const./Read. Prédios e espaços públicos	
Atividade: 1.008 - Const/Ampl/Manut/Adeq Prédios e espaços públicos	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 760.000,00

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.02 - Serviços Urbanos	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.018 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Excesso de arrecadação (Operação de Crédito)	R\$ 1.350.000,00
--	------------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1391/2019 e 1392/2019.

Natércia, 04 de dezembro de 2019.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 04/12/19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 04/12/19 ufbaupa